

Nota 1. Contexto Operacional

O Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – Departamento Regional do Amapá é uma entidade de direito privado, organizada e administrada pela Confederação Nacional da Indústria, nos termos do Decreto-lei nº 4.048, de 22/01/1942, que tem por objetivo realizar a aprendizagem industrial, assistir aos empregadores na elaboração e execução de programas gerais de treinamento, formação profissional de trabalhadores na indústria, conceder bolsas de estudo e cooperar no desenvolvimento de pesquisas tecnológicas de interesse do setor industrial.

As principais fontes de receitas da Entidade são as contribuições compulsórias, previstas nos Artigos 4º e 6º do Decreto – Lei nº 4.048 de 22/1/1942, recolhidas mensalmente pelas empresas enquadradas no seguimento industrial. A arrecadação dessas contribuições ocorre de forma direta, quando o contribuinte recolhe diretamente ao Departamentos Regional do estado do Amapá ou, de forma indireta, através da guia de recolhimento da Contribuição Previdenciária paga à Receita Federal do Brasil.

Nota 2. Base de preparação e apresentação das demonstrações contábeis**2.1. Declaração de Conformidade**

As demonstrações contábeis para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 são de responsabilidade de sua administração e foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as Normas Contábeis Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP) e segundo a padronização e peculiaridades do Plano de Contas e Manual de Padronização do Sistema Indústria, aprovado pelo Conselho Nacional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, em consonância a Lei nº 4.320, de 17/03/1964, Lei Complementar nº 101/2000. A emissão das presentes demonstrações financeiras foi autorizada pela Diretoria da Entidade.

2.2. Base de Mensuração

As demonstrações contábeis foram preparadas com base no custo histórico, exceto determinados instrumentos financeiros mensurados pelos seus valores justos.

2.3. Moeda funcional e moeda de apresentação

As demonstrações contábeis estão apresentadas em Real (R\$), que é a moeda funcional e de apresentação da Entidade.

2.4. Uso de estimativas e julgamentos

A preparação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração utilize estimativas e adote premissas

objetivas e subjetivas para determinar os montantes apresentados de certos ativos, passivos, receitas e despesas.

As principais estimativas são relacionadas com a determinação de taxas de depreciação do ativo imobilizado, provisão de perdas estimadas com créditos de liquidação duvidosa, provisões para desembolsos originados de processos administrativos e judiciais. Os resultados reais das transações envolvendo essas estimativas podem divergir dos valores apresentados. A administração da Entidade revisa essas estimativas periodicamente.

Nota 3. Descrição das Principais Práticas Contábeis Adotadas

3.1. Caixa e Equivalentes de Caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem numerários em espécie, depósitos bancários e aplicações financeiras de curto prazo de alta liquidez e com risco insignificante de mudança de valor.

A administração da Entidade mantém suas aplicações financeiras classificadas como caixa e equivalente de caixa por se tratar de aplicações em fundo de investimentos e títulos de renda fixa (CDB) com resgate imediato, sem alteração de taxas remuneratórias.

3.2. Clientes

Referem-se a créditos junto a clientes, pessoas jurídicas, decorrentes de serviços prestados, prioritariamente na área de educação, na modalidade de qualificação profissional. São avaliadas no momento inicial pelo valor presente e não consideram encargos financeiros, atualização monetária ou multa sobre os títulos vencidos.

3.3. Perda Estimada em Créditos de Liquidação Duvidosa

A perda estimada em créditos de liquidação duvidosa é constituída de acordo com o normativo interno da entidade, o qual determina a constituição de provisão para perda na base de 100% (cem por cento) para os títulos vencidos há mais de 180 dias. Para os títulos com vencimento inferior a 180 dias, a provisão, quando necessária, é constituída com base em dados históricos de cada cliente, em montante considerado suficiente pela Administração, para cobrir as perdas prováveis na realização dos créditos.

3.4. Adiantamentos

Referem-se a adiantamentos de salários, férias e 13º salários concedidos a colaboradores, adiantamentos de viagens, adiantamentos a terceiros e adiantamentos para realização de despesas de pronto pagamento.

3.5. Departamento Conta Movimento

Refere-se a transações diversas entre o SENAI-AP e o Departamento Nacional do SENAI.

3.6. Receitas a Receber

Refere-se à apropriação das receitas de contribuições diretas e indiretas, reconhecidas pelo regime de competência e não recebidas até a data do balanço.

3.7. Convênios e Acordos

Referem-se a direitos e/ou obrigações relativos a convênios e acordos firmados com entidades de direito públicos ou privado para execução de projetos de interesse da classe industriaria, e/ou projetos sociais voltados para comunidades atendidas pelo sistema "Indústria".

3.8. Contas Correntes Ativas

Referem-se aos valores ativos e passivos, decorrentes das transações realizadas com os departamentos regionais, direitos ou obrigações junto a terceiros ou colaboradores.

3.9. Despesas Antecipadas

Correspondem aos valores pagos pela contratação de seguros, assinaturas de periódicos e outras despesas que são apropriadas nas contas de resultados, mensalmente, observando o período de vigência do contrato.

3.10. Depósitos para Recursos Judiciais

Os depósitos judiciais estão apresentados pelo valor original e possuem passivos correspondentes, a menos que ocorra desfecho desfavorável da questão. Os passivos correspondentes estão demonstrados na nota explicativa nº 15.

3.11. Imobilizado

Está demonstrado ao custo de aquisição ou construção, acrescido por reavaliações efetuadas em exercícios anteriores, deduzido da correspondente depreciação acumulada e perda por redução ao valor recuperável acumulada, quando aplicável.

3.12. Depreciação de Ativos Tangíveis

A depreciação é calculada pelo método linear a taxas anuais, levando em consideração a vida útil estimada dos bens e seus valores residuais.

Itens do ativo imobilizado são depreciados a partir da data em que são instalados e estão disponíveis para uso, ou em caso de ativos construídos, do dia em que a construção é finalizada e o ativo está disponível para utilização. Os terrenos e os bens cedidos não são depreciados.

As taxas de depreciações aplicáveis aos grupos dos Ativo Imobilizado são as seguintes:

| | Vida Útil | Taxa Depr. | Valor Residual |
|--------------------------------------|-----------|------------|----------------|
| Prédios | 600 meses | 1,6% a.a. | 20% |
| Veículos | 60 meses | 18% a.a. | 10% |
| Mobiliário em Geral | 120 meses | 10% a.a. | 0% |
| Biblioteca | 120 meses | 10% a.a. | 0% |
| Instrumentos Musicais | 120 meses | 10% a.a. | 0% |
| Máquinas e Equipamentos em Geral | 120 meses | 10% a.a. | 0% |
| Equip. Médicos Cirúrg. Odonto.Lab. | 120 meses | 10% a.a. | 0% |
| Equipamentos de Informática | 60 meses | 20% a.a. | 0% |
| Equipamentos Esportivos e Artísticos | 120 meses | 10% a.a. | 0% |
| Equipamentos de Comunicação | 120 meses | 10% a.a. | 0% |
| Outros Bens Móveis | 120 meses | 10% a.a. | 0% |

3.13. Redução ao Valor Recuperável de Ativos não Financeiros

No fim de cada exercício, a Entidade revisa o valor contábil de seus ativos não financeiros, para determinar se há alguma indicação de que tais ativos apresentaram indicadores de perdas por redução ao valor recuperável. Se houver tal indicação, o montante recuperável do ativo é estimado, com a finalidade de mensurar o montante dessa perda, se houver. Se o montante recuperável de um ativo for menor que o seu valor contábil, o valor do ativo é reduzido ao seu valor recuperável.

3.14. Férias e Encargos a Pagar

O montante de férias e encargos sobre férias foi calculado de acordo com a legislação trabalhista vigente e com base no período aquisitivo de cada funcionário, acrescida dos respectivos encargos sociais.

3.15. Provisões para Riscos

As provisões para risco de perdas em causas cíveis, trabalhistas e fiscais, são reconhecidas para obrigações presentes (legal ou presumida), resultante de eventos passados, em que seja possível estimar os valores de forma confiável e cuja liquidação seja provável.

Na avaliação das causas para efeito de risco de perda provável, consideram-se as evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como, o julgamento dos advogados internos e externos.

As provisões são revisadas semestralmente e ajustadas nas circunstâncias julgadas necessárias, em função de prazo de prescrição aplicável, conclusões de inspeções fiscais ou exposições adicionais identificadas, com base em novos assuntos ou decisões de tribunais.

3.16. Demais Passivo Circulante e Não Circulante

Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos, variações monetárias e/ou cambiais incorridas até a data do balanço.

3.17. Tributos e Contribuições

A Entidade, nos termos do art. 150, inciso VI, alínea "c", da Constituição Federal, enquanto instituição de assistência social, goza de imunidade tributária em relação aos impostos federais, estaduais e municipais.

No que se refere à Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, a entidade não apura lucro, portanto, não está sujeita às regras da Lei nº 7.689/1988, nos termos do art. 15, § 1º, da Lei nº 9.532/97 e art. 4º, inciso VI, da IN RFB nº 1.234/2012.

Conforme inciso II do art. 46 do Decreto nº 4.524/2002, as Entidades relacionadas no artigo 9º, inseridos os serviços sociais autônomos, são isentas da COFINS com relação às receitas derivadas de suas atividades próprias.

3.18. Ativo e Passivo compensado

As rubricas de Ativo e Passivo compensado, são utilizadas para controle bens cedidos ou recebidos em comodato.

3.19. Reconhecimento das Receitas e Despesas

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

3.19.1. Receitas Correntes: estão compostas pelas receitas de atividades próprias, como segue:

- **Receita de Contribuição:** representa a arrecadação compulsória direta e indireta. As empresas contribuintes da indústria recolhem ao SENAI, 1% sobre o montante da remuneração paga pelos estabelecimentos contribuintes a todos seus empregados. Além da contribuição compulsória, o SENAI tem uma contribuição adicional correspondente a 20% sobre a contribuição de 1%, devida apenas pelas empresas que têm mais de 500 empregados. São arrecadadas e fiscalizadas, em regra, pela Receita Federal do Brasil, juntamente com as Contribuições Sociais Previdenciárias. Estão apropriadas mensalmente, pelo regime de competência, com base nas informações da GEAF – Gerência de Arrecadação e Fiscalização e ajustadas pelo valor recebido.
- **Transferências Correntes:** referem-se à receitas de convênios firmados com outras Entidades do Sistema Indústria e parceiros de direito público, privado ou organismos internacionais, para o desenvolvimento de projetos voltados à consecução dos objetivos institucionais da Entidade.
- **Receitas de Serviços:** são provenientes da prestação de serviços nas áreas de educação, tecnologia e laboratorial.
- **Receitas e despesas financeiras:** representam juros e variações monetárias e cambiais ativas/passivas decorrentes de empréstimos, aplicações financeiras, e descontos obtidos de fornecedores. São reconhecidas no resultado pelo regime de competência.
- **Receitas de Capital:** referem-se aos recursos financeiros destinados à atender as despesas com investimentos e inversões financeiras, classificável como subvenção extraordinária.

3.19.2 Despesas: consolidam os gastos realizados pela Entidade na manutenção de suas atividades, classificáveis como Despesas Correntes, Despesas de Capital e Variações Patrimoniais/Financeiras, dependentes ou não da execução orçamentária.

- **Despesas Correntes:** consolidam os gastos realizados pela Entidade na manutenção de suas atividades, classificáveis como aplicação direta e como transferências correntes.
- **Despesas de Capital:** consolidam os gastos incorridos e as provisões, classificáveis como aplicações diretas, investimentos e inversões financeiras, e como de transferências de capital.

3.20. Instrumentos financeiros

3.20.1 Ativos financeiros

- **Reconhecimento inicial e mensuração:** ativos financeiros são inicialmente mensurados pelo valor justo. Os custos da transação diretamente atribuíveis à aquisição ou emissão de ativos financeiros são acrescidos ou deduzidos do valor justo dos ativos, se aplicável, após o reconhecimento inicial.

Os custos da transação diretamente atribuíveis à aquisição de ativos ao valor justo por meio do resultado são reconhecidos imediatamente no resultado.

Os ativos financeiros da Entidade incluem caixa e equivalentes de caixa, aplicações financeiras, contas a receber, receitas a receber - arrecadação, departamento nacional conta movimento e convênios e acordos.

- **Empréstimos e recebíveis:** empréstimos e recebíveis são ativos financeiros não derivativos, com pagamentos fixos e determináveis, não cotados em um mercado ativo. Após a mensuração inicial, esses ativos financeiros são demonstrados ao custo amortizado, utilizando o método de taxa de juros efetiva.

3.20.2 Passivos financeiros

- **Reconhecimento inicial e mensuração:** passivos financeiros são inicialmente mensurados pelo valor justo, acrescidos dos custos de transação diretamente atribuíveis. Os passivos financeiros da Entidade incluem contas a pagar a fornecedores, empréstimos e financiamentos, departamento nacional conta movimento, sistema CNI conta movimento e convênios e acordos.
- **Mensuração subsequente:** após reconhecimento inicial, empréstimos e financiamentos sujeitos a juros são mensurados subsequentemente pelo custo amortizado, utilizando o método da taxa de juros efetivos. Ganhos e perdas são reconhecidos na demonstração do resultado no momento da baixa dos passivos, bem como durante o processo de amortização pelo método da taxa de juros efetivos.
- **Empréstimos e Financiamentos:** os empréstimos e financiamentos são mensurados inicialmente pelo valor justo, líquido dos custos da transação incorridos e são subsequentemente demonstrados pelo custo amortizado. Os empréstimos e financiamentos são classificados como passivo circulante e não circulante, conforme o período de amortização total da transação.

Nota 4. Caixa e Equivalentes de Caixa

| | 31/12/2025 | 31/12/2024 |
|---------------------------|----------------------|---------------------|
| Caixas | 0,20 | 0,00 |
| Caixa Geral | 0,20 | 0,00 |
| Bancos c/corrente | 192.640,41 | 17.251,92 |
| Banco do Brasil S/A | 192.288,67 | 16.148,75 |
| Caixa Econômica Federal | 351,74 | 1.103,17 |
| Banco c/aplicações | 11.355.919,93 | 4.992.220,52 |
| Banco do Brasil S/A | 445.829,86 | 976.372,28 |
| Caixa Econômica Federal | 8.429.996,04 | 4.327.953,30 |
| Convenios e Acordos | 2.480.094,03 | 0 |
| Total | 11.548.560,54 | 5.321.577,50 |

Nota 5. Clientes

| Descrição | 31/12/2025 | 31/12/2024 |
|---|-------------------|-------------------|
| Clientes Exercícios | 693.042,67 | 1.484.344,37 |
| (-) Provisão para Perdas no Recebimento de Créditos | (213.438,19) | (778.436,48) |
| Total | 479.604,48 | 705.907,89 |

Nota 6. Departamento conta Movimento

| Descrição | Ativo Circulante | | Passivo Circulante | |
|-------------------------------|------------------|-------------------|--------------------|-----------------|
| | 31/12/2025 | 31/12/2024 | 31/12/2025 | 31/12/2024 |
| SENAI – Departamento Nacional | 21.847,00 | 122.046,29 | 6.125,00 | 9.248,53 |
| Total | 21.847,00 | 122.046,29 | 6.125,00 | 9.248,53 |

Nota 7. Receitas a Receber

| Descrição | 31/12/2025 | 31/12/2024 |
|--------------------------------------|---------------------|---------------------|
| Receitas de contribuição compulsória | 3.366.862,66 | 6.327.347,50 |
| Total | 3.366.862,66 | 6.327.347,50 |

Nota 8. Convênios e Acordos

| Descrição | 31/12/2025 | 30/12/2024 |
|---------------|-------------------|-------------------|
| Convênio SESI | 297.766,95 | 591.792,90 |
| Total | 297.766,95 | 591.792,90 |

Nota 9. Contas Correntes Ativas

| Descrição | 31/12/2025 | 31/12/2024 |
|--------------------|-----------------|-----------------|
| Devedores Diversos | 6.492,37 | 5.814,90 |
| Total | 6.492,37 | 5.814,90 |

Nota 10. Depósitos para Recursos Judiciais

| Descrição | 31/12/2025 | 31/12/2024 |
|---|---------------------|---------------------|
| Proc.1004026-77.2019.4.01.3400 - PIS RAT/FAT | 8.729.516,45 | 6.910.186,02 |
| Proc.2007.31.00.000954-1 - Fazenda Nacional | 288.924,22 | 288.924,22 |
| Proc.422.18.2019.5.08.02.09 Ezequias da Gama Monteiro | 9.828,51 | 9.828,51 |
| Total | 9.028.269,18 | 7.208.938,75 |

Nota 11 Imobilizado

As movimentações do imobilizado estão demonstradas conforme quadros abaixo:

| Descrição | Custo Aquisição | Depreciação Acumulada | Saldo Líquido 31.12.2025 | Saldo Líquido 2024 |
|--------------------------------------|----------------------|------------------------|--------------------------|----------------------|
| Bens Imóveis | 10.385.414,31 | (992.978,87) | 9.392.435,44 | 9.147.466,28 |
| Terrenos | 747.745,60 | 0,00 | 747.745,60 | 747.745,60 |
| Prédios | 8.538.990,54 | (966.414,69) | 7.572.575,85 | 7.500.820,47 |
| Construção em Andamento | 982.620,45 | 0,00 | 982.620,45 | 819.727,39 |
| Benfeitorias em Imóveis de Terceiros | 116.057,72 | (26.564,18) | 89.493,54 | 79.172,82 |
| Bens Móveis | 22.107.570,37 | (10.922.448,45) | 11.185.121,92 | 10.419.383,93 |
| Mobiliário em Geral | 2.935.376,43 | (975.957,72) | 1.959.418,71 | 1.747.252,45 |
| Biblioteca | 1.490,00 | (621,00) | 869,00 | 1.018,04 |
| Disc, Fonot, Fílot.e Pinoteca | 0,00 | -0,00 | 0,00 | -0,35 |
| Veículos | 3.459.500,00 | (2.293.264,45) | 1.166.235,55 | 231.699,84 |
| Máquinas e Equip. em Geral | 8.833.375,48 | (4.181.213,93) | 4.652.161,55 | 4.773.953,65 |
| Equipamentos de Informática | 6.764.827,00 | (3.435.424,88) | 3.329.402,12 | 3.577.450,29 |
| Equip. de Comunicação | 113.001,46 | (35.966,47) | 77.034,99 | 88.010,01 |
| Total | 32.492.984,68 | (11.915.427,32) | 20.577.557,36 | 19.566.850,21 |

| Descrição | Movimentação do Imobilizado | | | | | |
|--------------------------------------|-----------------------------|---------------------|--------------------------|----------------------|------------------------|----------------------|
| | Saldo em 31/12/2024 | Aquisições | Baixa custo de aquisição | Baixa de Depreciação | Depreciação no Período | Saldo em 31/12/2025 |
| Bens Imóveis | 9.147.466,28 | 388.256,98 | | | (143.287,82) | 9.392.435,44 |
| Terrenos | 747.745,60 | 0,00 | | | - | 747.745,60 |
| Prédios | 7.500.820,47 | 205.367,20 | | | (133.611,82) | 7.572.575,85 |
| Construções em Andamento | 819.727,39 | 162.893,06 | | | - | 982.620,45 |
| Benfeitorias em Imóveis de Terceiros | 79.172,82 | 19.996,72 | | | (9.676,00) | 89.493,54 |
| Bens Móveis | 10.419.383,93 | 3.288.540,18 | (2.875.610,35) | 2.860.465,69 | (2.507.657,53) | 11.185.121,92 |
| Mobiliário em Geral | 1.747.252,45 | 478.563,16 | (425.288,12) | 412.158,01 | (253.266,79) | 1.959.418,71 |
| Biblioteca | 1.018,04 | 0,00 | 0,00 | | (149,04) | 869,00 |
| Discoteca, Fonot, Fílot. Pinoteca | (0,35) | 0,00 | 0,00 | 0,35 | | 0,00 |
| Veículos | 231.699,84 | 1.142.500,00 | | | (207.964,29) | 1.166.235,55 |
| Máquinas e Equipamentos em Geral | 4.773.953,65 | 684.569,45 | (1.855.302,19) | 1.853.465,48 | (804.524,84) | 4.652.161,55 |
| Equipamentos de Informática | 3.577.450,29 | 982.907,57 | (572.913,04) | 572.913,04 | (1.230.955,74) | 3.329.402,12 |
| Equipamentos de Comunicação | 88.010,01 | 0,00 | (22.107,00) | 21.928,81 | (10.796,83) | 77.034,99 |
| Total | 19.566.850,21 | 3.676.797,16 | (2.875.610,35) | 2.860.465,69 | (2.650.945,35) | 20.577.557,36 |

A entidade realizou o teste de recuperabilidade em seu ativo imobilizado. O laudo técnico foi elaborado pela empresa contratada Qualiteck Avaliação e Consultoria Empresarial Ltda. Foram identificados valores dos ativos maiores que o seu valor contábil, portanto estão dentro das previsões indicadas por lei. Portanto não serão contabilizados pela entidade.

Nota 12. Impostos e Contribuições a Recolher

| Descrição | 31/12/2025 | 31/12/2024 |
|----------------------------------|------------------|------------------|
| Imposto de Renda Retido na Fonte | 96.402,90 | 84.585,95 |
| ISS | 0,00 | 0,00 |
| CSLL /COFINS / PIS/PASEP | 0,00 | 678,22 |
| Total | 96.402,90 | 85.264,17 |

Nota 13. Salários e Encargos a Pagar

| Descrição | 31/12/2025 | 31/12/2024 |
|------------------|-------------------|-------------------|
| Salários a Pagar | 0,00 | 0,00 |
| INSS a Recolher | 224.043,92 | 204.438,91 |
| FGTS a Recolher | 74.394,22 | 72.786,68 |
| PIS a Recolher | 6.474,43 | 6.292,23 |
| Total | 304.912,57 | 283.517,82 |

Nota 14. Férias, 13ºsalário e Encargos

| Descrição | 31/12/2025 | 31/12/2024 |
|--------------|---------------------|-------------------|
| Férias | 1.020.422,46 | 942.620,55 |
| 13ºsalário | 0,00 | 0,00 |
| Total | 1.020.422,46 | 942.620,55 |

Nota 15. Provisão para Riscos

| Descrição | 31/12/2025 | 31/12/2024 |
|----------------------------|-------------|-------------|
| Contingências Trabalhistas | 0,00 | 0,00 |
| Total Contingências | 0,00 | 0,00 |
| (-) Depósitos Judiciais | 0,00 | 0,00 |
| Total Líquido | 0,00 | 0,00 |

Estão constituídas com base na avaliação da Assessoria Jurídica para os processos classificados por esta Assessoria como de provável perda. A Administração entende que as provisões constituídas e registradas no balanço, são suficientes para cobrir prováveis perdas com tais causas.

A Entidade possui 3 ações em curso, avaliadas pela Assessoria Jurídica com probabilidade de perda "possível". Sendo duas trabalhistas com o valor estimado em R\$ 198.162,43 e uma civil com valor estimado de provisão de R\$ 288.924,22. Conforme o item 21 da NBC TSP 03 – Provisões, Passivos Contingentes e ativos contingentes, obrigações possíveis não são reconhecidas como passivo, visto que ainda há de ser confirmado se a entidade tem ou não uma obrigação presente que possa conduzir a uma saída de recursos.

Depósitos Judiciais ações de Possível Perda

| Descrição | 31/12/2025 | 31/12/2024 |
|---|------------|------------|
| Depósitos vinculados as ações trabalhistas de remota perda (Nota 10) | 9.828,51 | 9.828,51 |
| Depósitos vinculados as ações Cíveis de possível perda (Nota 10) | 288.924,22 | 288.924,22 |

A movimentação das provisões para demandas judiciais no ano de 2025, está a seguir demonstrada:

| Movimentação no Período de 2025 | |
|---------------------------------|-------------|
| Saldo Inicial | 0,00 |
| (+) Adições no ano | 0,00 |
| (-) Utilização da Provisão | 0,00 |
| Saldo final | 0,00 |

Nota 16. Empréstimos e Financiamentos

| Descrição | 31/12/2025 | | 31/12/2024 | |
|----------------------------|-------------------|---------------------|-------------------|---------------------|
| | Circulante | Não Circulante | Circulante | Não Circulante |
| Operações Externas – BNDES | 478.897,26 | 1.974.868,63 | 465.263,60 | 2.381.036,67 |
| Total | 478.897,26 | 1.974.868,63 | 465.263,60 | 2.381.036,67 |

O Conselho Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, através do Ato Resolutório nº 005/12, de 19 de junho de 2012, autorizou a adesão do Departamento Regional do Amapá ao Contrato de Financiamento do BNDES, Mediante Abertura do Crédito nº 12.2.0152.1, celebrado pelo Departamento Nacional do SENAI com o BNDES em 03 de abril de 2012, no valor de R\$ 4.816.267,00, destinado a financiar a implementação do programa SENAI de Apoio a Competitividade da Indústria Brasileira.

O valor aprovado e disponibilizado para o SENAI – Departamento Regional do Amapá será repassado mediante apresentação dos projetos a serem financiados. O valor repassado para o SENAI – AP até a data do balanço foi de R\$ 4.816.267,00, sendo R\$ 1.285.000,00 no II Aditivo e R\$ 3.531.267,00, no VI Aditivo.

A amortização do financiamento será subsidiada pelo SENAI - Departamento Nacional, em 76% (setenta e seis por cento), conforme previsto na resolução do Conselho Nacional do SENAI nº 515/2011. O contrato prevê uma carência de 3 (três) anos para pagamento do valor principal e a amortização da dívida ocorrerá no período de 12 anos, contados do recebimento dos recursos. A taxa de juros contratada é juros nominal de TJLP+1,4% a.a., está demonstrado pelo custo amortizado.

Nota 17. Encargos a Pagar – Processo Judicial

| Descrição | 31/12/2025 | 31/12/2024 |
|--|---------------------|---------------------|
| Contribuição Previdenciária | 6.980.164,88 | 6.211.732,97 |
| PIS sobre Folha de Pagamento | 1.208.623,79 | 322.411,36 |
| INSS RAT | 540.727,78 | 376.041,69 |
| Total | 8.729.516,45 | 6.910.186,02 |
| (-) Depósitos Judiciais (Nota 10) | (8.729.516,45) | (6.910.186,02) |

Ação Declaratória de Inexistência de Relação Jurídico-Tributária cumulada com Pedido de Repetição de Indébito nº 1004026-77.2019.4.01.3400

Em 18/02/2019, o Departamento Regional, representado judicialmente pela Diretoria Jurídica do Departamento Nacional, ajuizou Ação Declaratória de Inexistência de relação jurídico tributária cumulada com pedido de repetição de indébito em face da União Federal, perante a Seção Judiciária do Distrito Federal – TRF 1º Região, sob o número 1004026-77.2019.4.01.3400. Nesta ação, o SESI/AP e o SENAI/AP buscam a desobrigação do recolhimento das contribuições para a seguridade social, em especial das Contribuições Previdenciárias Patronais (artigo 22º, incisos I, II e III da Lei nº 8.212/91) e da Contribuição para o Programa de Integração Social – PIS. Em 21/06/2019, a União apresentou contestação, e em 10/07/2019, as Entidades apresentaram réplica. Em 15/07/2019, foi proferida decisão deferindo o pedido de tutela de urgência para suspender a exigibilidade dos tributos, com os valores discutidos sendo depositados judicialmente. Em 26/03/2020, o juiz intimou a parte autora sobre o interesse na produção de novas provas.

Em 28/10/2021, os autos foram conclusos para julgamento, e em 15/02/2022, foi publicada sentença de procedência dos pedidos, declarando a inexistência da relação jurídico-tributária quanto ao recolhimento da contribuição patronal e da contribuição para o PIS. Em 23/02/2022, a União (Fazenda Nacional) interpôs recurso de apelação, buscando a reforma da sentença e a improcedência dos pedidos. Em 07/03/2022, o SESI/AP e o SENAI/AP apresentaram embargos de declaração para sanar omissão na sentença quanto à integralidade do pedido inicial, em relação ao PIS. Em 14/03/2022, foi proferida decisão acolhendo os embargos, definindo que o alcance da sentença abrange tanto as contribuições previdenciárias (artigo 22, incisos I, II e III da Lei nº 8.212/91) quanto a contribuição para o PIS.

Em função de apelação da União, o SESI e o SENAI apresentaram as contrarrazões ao recurso. O processo aguarda remessa ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região para julgamento da apelação da União.

Apesar da apelação da União, esta possui chances remotas de êxito, enquanto o processo tramita, por ora, optamos por manter os depósitos que vêm sendo realizados no processo.

Nota 18. Patrimônio Líquido

- O patrimônio líquido é de R\$ 30.324.236,70 (Trinta milhões, trezentos e vinte e quatro mil, duzentos e trinta e seis reais e setenta centavos), o correspondente aos superávits/déficits acumulados.
- Superávit do Exercício:

| Descrição | 31/12/2025 | 31/12/2024 |
|---|---------------------|---------------------|
| Orçamentária | | |
| Receitas Correntes | 26.668.388,87 | 23.317.249,12 |
| Receitas de Capital | 1.994.291,87 | 2.268.879,74 |
| Despesas Correntes | (22.258.817,19) | (18.904.319,52) |
| Despesas de Capital | (4.135.117,61) | (4.001.586,33) |
| Superávit Orçamentário (a) | 2.268.745,94 | 2.680.223,01 |
| Variações Patrimoniais/Financeiras | | |
| Variação Patrimonial Ativa | 6.537.262,85 | 4.769.780,32 |
| Variação Financeira Ativa | 565.226,83 | 701.662,77 |

| | | |
|---------------------------------------|---------------------|---------------------|
| Varição Patrimonial Passiva | (7.026.555,70) | (5.074.554,79) |
| Varição Financeira Passiva | (117.026,41) | (224.599,19) |
| Déficit Financeiro (b) | (41.092,43) | 172.289,11 |
| Superávit do Exercício (a + b) | 2.227.653,51 | 2.852.512,12 |

Nota 19. Receitas de Contribuições

| Descrição | 31/12/2025 | 31/12/2024 |
|--------------|---------------------|---------------------|
| Diretas | 412.403,68 | 1.901.433,37 |
| Indiretas | 2.503.672,51 | 2.258.147,01 |
| Total | 2.916.076,19 | 4.159.580,38 |

Nota 20. Receitas Patrimoniais

| Descrição | 31/12/2025 | 31/12/2024 |
|---------------------------------|-------------------|-------------------|
| Receitas Imobiliárias | 4.855,00 | 4.100,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 978.108,18 | 550.148,91 |
| Total | 982.963,18 | 554.248,91 |

Nota 21. Receitas de Serviços

| Descrição | 31/12/2025 | 31/12/2024 |
|--|---------------------|---------------------|
| Serviços Tecnológicos | 401.638,58 | 790.663,14 |
| Serviços Consultoria e Assistência Técnica | 487.168,52 | 389.541,45 |
| Serviços Administrativos | 780,01 | 3.063,97 |
| Serviços Educacionais | 2.370.378,54 | 1.458.756,23 |
| Total | 3.259.965,65 | 2.642.024,81 |

Nota 22. Outras Receitas Correntes

| Descrição | 31/12/2025 | 31/12/2024 |
|-----------------------------|-------------------|-------------------|
| Recuperação de Despesas | 0,00 | 30.141,81 |
| Multas e Juros de Mora | 395.303,50 | 468.193,14 |
| Indenizações e Restituições | 77.642,77 | 8.442,81 |
| Total | 472.946,27 | 506.777,76 |

Nota 23. Auxílio Especial/Subvenções

| Descrição | 31/12/2025 | 31/12/2024 |
|---------------------------------------|----------------------|----------------------|
| Auxílio Mínimo/Subvenções Ordinárias | 11.757.218,19 | 9.434.894,78 |
| Auxílio Especial/Subvenções Especiais | 5.260.186,34 | 5.919.192,51 |
| Total | 17.017.404,53 | 15.354.087,29 |

Nota 24. Convênios

| Descrição | 31/12/2025 | 31/12/2024 |
|--------------------|---------------------|-------------------|
| Entidades Públicas | 254.617,29 | 84.834,97 |
| Entidades Privadas | 1.764.415,76 | 15.695,00 |
| Total | 2.019.033,05 | 100.529,97 |

Nota 25. Serviços de Terceiros

| Descrição | 31/12/2025 | 31/12/2024 |
|--|---------------------|---------------------|
| Traduções | 14.282,49 | 39.539,27 |
| Assessoria e Consultoria | 534.232,05 | 530.882,67 |
| Informática | 821.685,31 | 702.875,76 |
| Médicos e Laboratoriais | 850,00 | 2.814,49 |
| Publicidade e Propaganda | 133.670,51 | 22.639,01 |
| Promoção e Eventos | 38.137,94 | 67.541,12 |
| Técnicos em Educação Profissional | 14.875,20 | 105.890,90 |
| Serviços de Limpeza e Conservação | 552.711,03 | 105.890,90 |
| Manut. Rep. Bens Móveis e Imóveis | 139.496,66 | 249.814,59 |
| Segurança e Vigilância | 861.428,94 | 1.018.809,13 |
| Locação de Máquinas e Equipamentos | 95.433,02 | 51.429,78 |
| Locação de Veículos | 262.474,85 | 189.380,00 |
| Assinatura de Periódicos e Anuidades | 4.381,29 | 9.318,24 |
| Serviços Gráficos, Cópias Reproduções | 230.998,98 | 66.595,12 |
| Serviços de Comunicação em Geral | 82.960,99 | 112.547,74 |
| Técnicos Especializados | 1.738.004,33 | 327.661,03 |
| Frete e Transporte de Encomendas | 8.695,54 | 2.630,38 |
| Reversão de Contribuições a Indústria | 14.725,77 | 18.603,49 |
| Transportes Urbanos | 70.943,72 | 58.263,48 |
| Despesas de Alimentação | 312.056,52 | 92.540,30 |
| Aquisição de Licenças de Uso de Software | 714.721,51 | 283.138,22 |
| Outros Serviços de Terceiros | 22.707,68 | 6.817,59 |
| Total | 6.669.474,33 | 3.959.732,31 |

Nota 26. Aplicação da Gratuidade

Conforme artigo 68 do Regimento do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial e orientação do Acórdão nº 1.877/2010, o Departamento Regional do Amapá destinou para gratuidade no período de janeiro a dezembro de 2025, R\$ 12.291.083,88 (Doze milhões duzentos e noventa e um mil oitenta e três reais e oitenta e oito centavos) para vagas gratuitas, o que corresponde a 95,94% da receita líquida de contribuição compulsória, além da aplicação de recursos próprios do Regional.

| Descritivo | dezembro/25 | dezembro/24 |
|---|---------------|---------------|
| Receita Bruta de Contribuição Compulsória (RBCC) realizada no período | 19.933.480,72 | 19.513.667,67 |
| Receita Líquida de Contribuição Compulsória (RLCC) ¹ | 18.438.469,67 | 18.050.142,59 |
| Compromisso de Aplicação de Recursos em Gratuidade ² | 12.291.083,88 | 12.635.099,82 |
| Recursos Aplicados à Gratuidade em Ações em Gratuidade ³ | 17.688.975,64 | 16.620.619,02 |
| Percentual da RLCC aplicado em Gratuidade Regimental | 95,94% | 92,08% |

Notas:

1.Receita Líquida de Contribuição Compulsória: corresponde a 92,50% da Receita Bruta de Contribuição Compulsória Geral, em conformidade com o Art. 68, §1º do Regimento do SENAI, atualizado pelo Decreto Lei nº 6.635, de 5 de novembro de 2008.

2. Compromisso total de Aplicação da RLCC em Gratuidade Regimental: corresponde à 66,66% da Receita Líquida de Contribuição Compulsória (RLCC).

3. Resultado do Cumprimento de Aplicação da RLCC em Gratuidade Regimental: corresponde ao resultado (positivo ou negativo) da aplicação de recursos da receita líquida de contribuição compulsória geral destinada à gratuidade regimental, em relação ao compromisso de 66,66%.

Nota 27. Outras Informações

O Conselho Nacional do SENAI, após constatações de denúncias e possíveis irregularidades por parte dos dirigentes responsáveis pela entidade regional no período de janeiro a julho de 2013, em reunião ordinária realizada no dia 31/07/2013, aprova a intervenção no Departamento Regional do Amapá, através da Resolução nº 37/2013.

Resolução n. 22/2025

Resolve:

Art. 1º - Manter a intervenção plena no Departamento Regional do SENAI no Amapá – SENAI - DR/AP, nos exatos moldes estabelecidos pela Resolução n.37, de 31 de julho de 2013, do Conselho Nacional do SENAI.

Art. 2º- Determinar que o Conselho Nacional do SENAI, na sua 2ª Reunião de 2027, a princípio marcada para ocorrer em julho desse ano, reavalie o processo de intervenção considerando o relatório de gestão da intervenção.

Frederico Lamego de Teixeira Soares
Diretor Regional SENAI/DR-AP

Alyne Vieira Silva Barbosa
Diretora de Operações SENAI/DR-AP

Analeia Rodrigues Guimarães Nascimento
Contadora – CRC/AP 002236/O